

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU E
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE ITU – APAE**

Processo Administrativo nº 11.295/2022

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU, com sede à Avenida Itu 400 Anos, nº 111, Bairro Itu Novo Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 46.634.440/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **GUILHERME DOS REIS GAZZOLA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade 1.343.317-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 123.005.308-56, atribuindo ao Senhora Secretária Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social Senhora Alzira Guimarães de Paula brasileira, casada portador da cédula de Identidade Nº7.973722 e inscrito no CPF: 844.859.658-72, doravante denominada **CONCEDENTE**, e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITU – APAE**, inscrita no CNPJ nº 50.234.509/0001-77, entidade de assistência sem fins lucrativos, com sede à Avenida Daniel Ratti, 124, Itu/SP, neste ato representada por seu Presidente Antônio Menighini, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 9.417.091 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 984.789.078-15, doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar este **TERMO DE ADITIVO**, com fundamento nas Leis Federais nº 13.019/2014, modificada pela Lei 13.204/2015 e no respectivo Processo Administrativo da Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por objeto:

- a) **Alterar a Cláusula segunda - Do repasse**, do Termo de Fomento de Colaboração Originário.
- b) **Alterar a Cláusula nona – Do prazo de Vigência**, do Termo de Fomento de Colaboração Originário.

CLAUSULA SEGUNDA – DO REPASSE

2.1 – Fica autorizada a OSC a utilizar **R\$ 25.521,69** (vinte e cinco mil quinhentos e vinte um reais e sessenta e nove centavos), mais os rendimentos das aplicações financeiras, oriundos da conta específica da parceria, para o pagamento de despesas conforme o Plano de Trabalho.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 – Será prorrogado o prazo de vigência previsto na cláusula nona do Termo Originário, para mais 03 (três) meses, contados de 03 de janeiro a 31 de março de 2023. Findo este prazo, tem a Organização da Sociedade Civil até 90 dias para a apresentação da Prestação de Contas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLAUSULAS NÃO MODIFICADAS

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento Originário.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTEÚDO DO TERMO ADITIVO

5.1 E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Itu, 22 de dezembro de 2022.



Alzira Aparecida de Almeida Guimarães de Paula

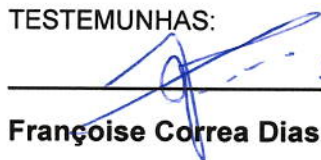
Secretária Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social



Antônio Menighini

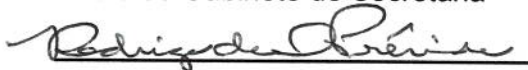
Presidente da Associação dos Pais e Amigos dos Deficientes de Itu

TESTEMUNHAS:



Françoise Correa Dias

Chefe de Gabinete de Secretária



Rodrigo de Oliveira Previde

Gestor da Pareceria

RG. 29.603.203-7

